



INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 21-1-53 sob nº 4.302 e no Serviço do Estado de São Paulo em 23 de agosto de 1952, sob nº 957.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 197, 7 de junho de 1951.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 8.755, de 12 de junho de 1965.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal nº 64.127/73, de 24 de julho de 1984.

PLANO DE TRABALHO PARA INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS PARA ADULTOS – 2023/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

- * Nome: **SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA**
- * CNPJ nº 51.469.187/0001-08
- * Endereço da sede: Rua Antônia Valverde Cruães, 70, Jd. Nova Itália, Limeira SP - CEP - 13484-400
- * CNES nº 2087103
- * e-mail: humanitaria@humanitaria.com.br
- * Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2022 a 31/12/2024

II – REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

- * Nome: **César Luís Dermonde**
- * Endereço: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 2805 – casa 27 – Rua D – Cond. Vila do Sol
- * CEP – 13484-000
- * Cidade: Limeira, Estado de São Paulo
- * CPF Nº 851.066.238-04
- * RG Nº 7.771.789-2
- * Cargo: Presidente Diretoria Executiva

III – ORGÃO CONCEDENTE

- * Prefeitura Municipal de Limeira
- * Secretária Municipal de Saúde
- * Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179 – Centro – Limeira/SP
- * Cep: 13.481-900
- * CNPJ: 45.132.495/0001-40
- * Representante Legal: Mário Celso Botion – Prefeito Municipal

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Criação do setor de leitos para cuidados prolongados, abrangendo 04 (quatro) quartos, com 03 (três) leitos cada um; e terá como investimento para a aquisição de móveis e utensílios correspondente ao descrito neste plano de trabalho, tendo como valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fica ajustado que se o valor da aquisição dos móveis e utensílios ultrapassar a importância de R\$ 30.000,00, a diferença se como contrapartida da proponente.



INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 21-1-53 sob nº 4.302 e no Serviço do Estado de São Paulo em 23 de agosto de 1952, sob nº 957.
 Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 197, 7 de junho de 1951.
 Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 8.755, de 12 de junho de 1965.
 Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal nº 64.127/73, de 24 de julho de 1984.

As etapas ou fases de execução se compreendem no período de 12 de setembro de 2023 a 30 de abril de 2024, e tem a finalidade de cumprir mensalmente as metas estabelecidas neste plano de trabalho durante a vigência do convênio.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os valores a serem despendidos pelo Fundo Municipal de Saúde pagos conforme o número de vagas e dias ocupados nos referidos 12 (doze) leitos para pacientes adultos para cuidados prolongados, que serão auditados pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos prontuários médicos que serão disponibilizados ao auditor do convênio.

Pagamento do investimento, no decorrer no período de vigência deste convênio, ou seja, em 05 (cinco) parcelas, conforme plano de aplicação de recursos, abaixo descrito:

LEITOS

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO LEITO DIA/OCUPAÇÃO	VALOR TOTAL 12 LEITOS DIA/OCUPAÇÃO
12 leitos	Ocupação/dia	Assistência Médico-hospitalar	12	R\$ 333,33	4.000,00

INVESTIMENTOS

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Imediata	Camas mod. Fowler	06	2.085,00	12.510,00
06	Imediata	Colchões Zedamed – 1,98	06	396,00	2.376,00
06	Imediata	Colchões Zedamed 1,88	06	352,00	2.112,00
12	Imediata	Travesseiros Zedamed	12	36,00	432,00
12	Imediata	Cadeiras Rozinelli	12	475,00	5.700,00
08	Imediata	Cortinas hospitalar	08	472,00	3.776,00
02	Imediata	Painéis Madeira	02	1.550,00	3.100,00
TOTAL					30.006,00

OBS: Os valores abaixo transcritos são considerados como ocupação máxima dos 12 leitos, durante cada mês de execução deste convênio, pagos como ocupação/dia/leito.

Setembro/2023	R\$ 76.000,00
Outubro/2023	R\$ 124.000,00
Novembro/2023	R\$ 120.000,00



INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 21-1-53 sob nº 4.302 e no Serviço do Estado de São Paulo em 23 de agosto de 1952, sob nº 957.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 197, 7 de junho de 1951.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 8.755, de 12 de junho de 1965.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal nº 64.127/73, de 24 de julho de 1984.

Dezembro/2023	R\$ 124.000,00
Janeiro/2024	R\$ 124.000,00
Fevereiro/2024	R\$ 116.000,00
Março/2024	R\$ 124.000,00
Abril/2024	R\$ 120.000,00

Caso ocorra denúncia do contrato antes do prazo estipulado a Concedente se responsabilizará em pagar o valor respectivo de uma parcela.

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos provenientes pelo Fundo Municipal de Saúde serão repassados a instituição até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme produção mensal.

MÊS DE SETEMBRO DE 2023	
Investimentos parc. 1/5	6.000,00
12 leitos x 19 dias/ocupação	76.000,00
TOTAL	82.000,00

MÊS DE OUTUBRO DE 2023	
Investimentos parc. 2/5	6.000,00
12 leitos x 31 dias/ocupação	124.000,00
TOTAL	130.000,00

MÊS DE NOVEMBRO DE 2023	
Investimentos parc. 3/5	6.000,00
12 leitos x 30 dias/ocupação	120.000,00
TOTAL	126.000,00

MÊS DE DEZEMBRO DE 2023	
Investimentos parc. 4/5	6.000,00
12 leitos x 31 dias/ocupação	124.000,00
TOTAL	130.000,00

MÊS DE JANEIRO DE 2024	
Investimentos parc. 5/5	6.000,00
12 leitos x 31 dias/ocupação	124.000,00
TOTAL	130.000,00

MÊS DE FEVEREIRO DE 2024	
12 leitos x 29 dias/ocupação	116.000,00
TOTAL	116.000,00

MÊS DE MARÇO DE 2024	
12 leitos x 31 dias/ocupação	124.000,00
TOTAL	124.000,00

MÊS DE ABRIL DE 2024	
12 leitos x 31 dias/ocupação	120.000,00
TOTAL	120.000,00

OBS: Os valores aqui transcritos são considerados como ocupação máxima dos 12 leitos, durante cada mês de execução deste convênio, pagos como ocupação/dia/leito, mais cinco parcelas de investimentos nos meses de setembro/2023 a janeiro/2024.

IX – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado, mediante celebração de termo aditivo, contudo sem modificar seu objeto.

Início: 12 de setembro de 2023



INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em 21-1-53 sob nº 4.302 e no Serviço do Estado de São Paulo em 23 de agosto de 1952, sob nº 957.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 197, 7 de junho de 1951.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 8.755, de 12 de junho de 1965.
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal nº 64.127/73, de 24 de julho de 1984.

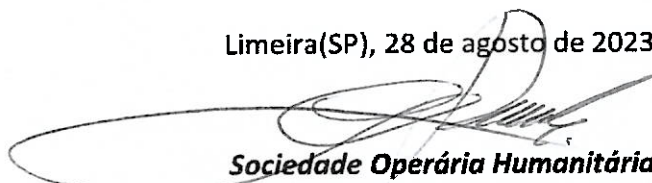
Término: 30 de abril de 2024

X – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para os devidos fins de prova junto ao órgão público interessado, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder Público, nas formas descritas neste Plano de Trabalho.

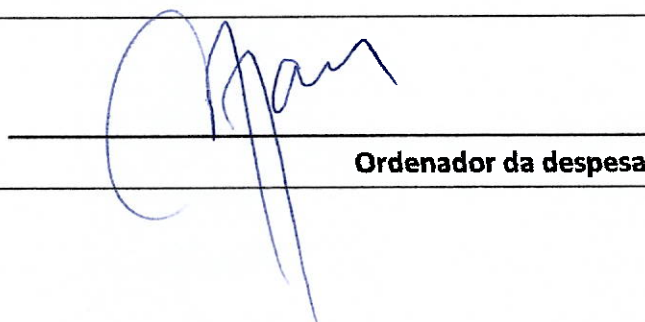
P. Deferimento.

Limeira(SP), 28 de agosto de 2023


Sociedade Operária Humanitária
Cesar Luis Dermonde
Presidente

XII – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado



Ordenador da despesa